## **L E I Nº 115 -** de 03 de Outubro de 1.995.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com o DER, e dá outras providências.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, objetivando a execução de serviços de restauração e recapeamento na estrada estadual SP-181, dentro dos limites territoriais do Município de Ribeirão Grande.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com os desembolsos necessários para construção das defensas orçadas em R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais).

Art. 3º - Para atender as despesas constantes no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, junto ao Departamento de Finanças, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais), que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 04 Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 44 Divisão de Transp. Internos
- 3.000.44 Despesas de Capital
- 3.100.44 Investimentos
- 3.110.44 Obras públicas e Instalações

Crédito......R\$ 164.100,00

Art. 4º - O crédito autorizado no artigo 3º, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 -	Departamento de Finanças
31 -	Gabinete do Diretor
3.000.31 -	Despesas Correntes
3.100.31 -	Despesas de Custeio
3.132.31 -	Outros Serviços e Encargos
	Redução R\$ 18.000,00
4.000.31 -	Despesas de Capital
4.000.31 -	Investimentos
4.120.31 -	Equipamentos e Mat. permanente
	ReduçãoR\$ 18.000,00
04 -	Departamento de Obras e Serviços Municipais
44 -	Divisão de Transportes Internos
4.000.44 -	Despesas de Capital
4.100.44 -	Investimentos
4.120.44 -	Equipamentos e Material Permanente
	ReduçãoR\$ 128.100,00

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 03 de Outubro de 1995.

TOTAL.....R\$ 164.100,00

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no SSG, registrada na data supra.

( João Claudio Ferreira ) Chefe de Gabinete